

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

Ofício Circular N° 30/2023

Mogi Mirim, 16 de março de 2023.

SENHORES VEREADORES E SERVIDORES

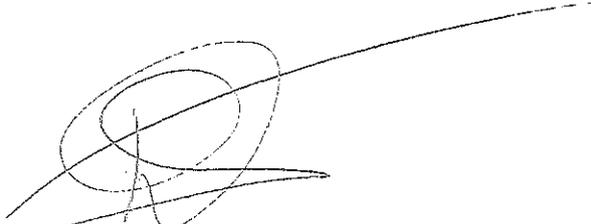
**ASSUNTO: ENTREGA DE DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS – EXERCÍCIO 2023  
(ANO 2022)**

Nos termos das Leis Federais n.ºs. 8.429/92 e 8.730/93, que estabeleceu a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções dos servidores públicos, solicito aos Senhores Vereadores e Servidores a entrega, no setor de Recursos Humanos/Contabilidade, da DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS E VALORES, referente ao exercício de 2023, ano 2022.

O declarante, em conformidade com o art. 13 da Lei n.º. 8.429/92, deverá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal.

O servidor que está isento da apresentação da declaração à Receita Federal e que não é possuidor de nenhum bem em seu nome, poderá fazer uma DECLARAÇÃO NEGATIVA de bens, valores e títulos.

Atenciosamente,



**DIRCEU DA SILVA PAULINO**

**Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim**